

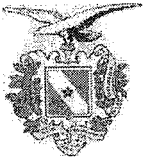
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – CCC/PMPA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA CITE ELETRODOMESTICOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022/1453309, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **CITE ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.426.345/0001-26, sediado(a) na Q SCN Quadra 4 Bloco B Sala 702, Parte 1251, Brasília - DFQ SCN Quadra 4 Bloco B Sala 702, Parte 1251, Brasília - DF, Cep:70714-020, e-mail: cite.elektrodomesticos@gmail.com, telefones: (62) 3093-1020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ELISSANDRO BOTELHO DA SILVA**, CPF: **009.091.941-65**, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1453309** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

**1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
40	201557-0	AR CONDICIONADO: - tipo split High Wall INVERTER, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/H, voltagem/frequência: 220V/60hz, tipo Split high-wall, INVERTER, com selo PROCEL ou INMETRO A, características adicionais com controle remoto sem fio, com 4 tipos de timer, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho, com Utilização de gás ecológico R410A, que não agride a camada de ozônio; com filtros de alta performance, que removem poeira e odores, com a unidade condensadora com descarga de ar horizontal; condensadora com tubulações em cobre, Garantia mínima: 1 (um) ano (evaporadora, condensadora e compressor), máquinas novas; garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	100	Elgin/ Hi Wall Inverter 12.000 Btus	R\$ 2.190,00	R\$ 219.000,00
		AR CONDICIONADO- tipo split com tecnologia inverter, Hi-Wall, de 18.000 BTU/H, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade				



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



41	201560-9	externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL ou INMETRO de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser Horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P). garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	60	Elgin/ Hi Wall Inverter 18.000 Btus	R\$ 2.980,00	R\$ 178.800,00
42	201555-2	AR CONDICIONADO: tipo split com tecnologia inverter, Piso Teto, 48.000 BTU/h, gás refrigerante R 410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), descarga de ar horizontal, com controle remoto sem fio, classe A ou B do selo PROCEL ou INMETRO de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano.	30	Elgin/ Piso Teto Inverter 48.000 Btus	R\$ 12.700,00	R\$ 381.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS</b>				<b>R\$ 778.800,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

Conforme fixado no **item 17.7 do Termo de Referência**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)**, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>Programa:</b>	1502 – Segurança Pública;
<b>Ação (projeto/atividade):</b>	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
<b>Natureza da despesa:</b>	3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
<b>Plano Interno:</b>	1050008259E, 1050008259C.
<b>Fonte do Recurso:</b>	01500000001 e/ou 01704000026 (Recursos Ordinários);

4.2 Nota de Empenho **2023.260101NE020612**, data de lançamento **24/10/2023**, presente na seq. 28 do PAE **2023/996316**, no valor **R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 11 do Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas **item 12 do Termo de Referência**.

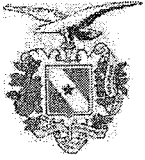
**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme **item 13 do Termo de Referência**

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 05 do Termo de Referência**.

*[Handwritten signature and stamp]*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



---

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12. 1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

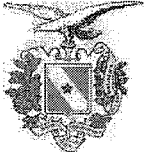
12.3 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 31 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE: POLICIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044  
Comandante-Geral da PMPA

**CONTRATADA: CITE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ Nº 40.426.345/0001-26**

ELISSANDRO BOTELHO Assinado de forma digital  
DA SILVA:00909194165 por ELISSANDRO BOTELHO  
DA SILVA:00909194165  
ELISSANDRO BOTELHO DA SILVA, CPF: 009.091.941-65

**TESTEMUNHAS:**

1. Saulo Aluísio Mendes Soares Padua  
CPF: 020.420.512-33

2. Miguel Lucas Sampaio SILVA B. APARÍJO  
CPF: 049.308.792-55

VASCONCELOS DOS SANTOS, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2023/1181576); RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46146 GUILHERME VICTOR VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 3542401/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 46146 GUILHERME VICTOR VASCONCELOS DOS SANTOS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 8º BPM/CPR XI (Soure), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 8º BPM/CPR XI (Soure), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 1004341**

#### **PORTARIA Nº 015/2023 – DL/PMPA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de se proceder a avaliação técnica de protótipo de motocicleta a ser apresentada pela empresa melhor classificada no certame licitatório tornado público por intermédio do Pregão Eletrônico nº 15/2023/DL/PMPA (PAE nº 2023/82523), de acordo com o que está previsto no item 17 do termo de referência, anexo ao edital.

Considerando o teor da decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento processo nº 0812604-90.2023.8.14.0000, que determinou o prosseguimento do certame licitatório do ponto da avaliação de protótipo da empresa Credicard Locadora de Veículos LTDA, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Estado emanadas através do Ofício nº 001833/2023-PGE-GAB de 27 de outubro de 2023;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação Técnica composta pelas Polícias Militares a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem a avaliação técnica prevista no Termo e Referência, parte integrante do edital, com o propósito de verificar a conformidade das motocicletas ofertadas e seus acessórios com as Especificações Técnicas exigidas no certame licitatório.

I – TEN CEL PM MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, da DAL (Presidente);  
II – TEN CEL PM RG 12939 MARCIO NEVES SILVA, do 28º BPM (membro);  
III – MAJ PM RG 30350 GLEIDSON SANTOS DA SILVEIRA, DO AC (membro);  
IV – 1º TEN PM RG 39220 MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES, do DI-TEL (membro);

V – CB PM RG 39065 DEOSMAR BATISTA DE AQUINO NETO, do AC (membro).

Art. 2º Determinar à Comissão que apresente relatório técnico fundamentado com o resultado da avaliação técnica em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos testes, devendo encaminhá-lo ao Diretor de Licitação, a fim de subsidiar as medidas a serem adotadas no prosseguimento do certame licitatório, na forma prevista no edital.

Art. 3º Designar o dia 07 NOV 2023, às 09:00 horas, no Quartel do Comando-Geral da PMPA, para a realização da avaliação do protótipo. Providenciem o Diretor de Licitação e o Presidente da Comissão.

Art. 4º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 31 de outubro de 2023

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 1004410**

#### **CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – DL/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais); Data da Assinatura: 31/10/2023; VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo;44.90.52 – equipamento e material permanente; - PI: 1050008259E,1050008259C – Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026(Recursos Ordinários); Empresa: CITE ELETRODOMESTICOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 40.426.345/0001-26; Nota de Empenho 2023.260101NE020612, data de lançamento 24/10/2023; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1004236**

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO no valor global do Contrato Administrativo nº 037/2023 na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), percentual correspondente a cifra de R\$ 111.045,60 (cento e onze mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mudando o valor global do contrato de R\$ 444.182,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 555.228,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), para o acréscimo de 03 (três) novas unidades de DICICLOS ELÉTRICOS; Data de Assinatura 31/10/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma; Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade) 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção = Locação de Meios de Transporte; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Próprio); Empresa: DEX VEÍCULOS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03401.001/0001-07; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 1004271**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2016-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de locação nº 023/2016 – DAL/PMPA, locação de Imóvel que abriga a sede da CorCPR(ITAITUBA/PA), pelo valor total de R\$ 19.430,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais); Data da assinatura: 31/10/2023; Vigência: 09/11/2023 a 08/11/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança pública; Ação (Projeto/atividade): 26/8270 – Realização das ações da corregedoria do SIEDS; Natureza da despesa: 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008270C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários). Locador: Srª. ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA; CPF:303.514.132-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

**Protocolo: 1004279**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2007-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 3 (três) meses do Contrato de locação nº 041/2007 – DAL/PMPA, locação de Imóvel que abriga a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR III, no município de CASTANHAL/PA, pelo valor total de R\$ 4.284,99 (quatro mil,duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); Data da assinatura: 31/10/2023; Vigência: 02/11/2023 a 03/02/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança pública; Ação (Projeto/atividade): 26/8270 – Realização das ações da corregedoria do SIEDS; Natureza da despesa: 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008270C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Locador: Srª. IRANY CORRÊA GABRIEL; CPF:018.902.982-04; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

**Protocolo: 1004401**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/DL/PMPA; PAE 2023/1215104; PARTES:** Contratante: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42; e a parte contratada, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 04.835.476/0001-01. DO OBJETO: Contratação da referida entidade pública, para a aquisição de 04 (quatro) certificados digitais "e-CPF – A3 – TOKEN USB – PADRÃO ICP – BRASIL", visando o atendimento de demandas da Diretoria de Licitações – DL/PMPA; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando ter sido a parte contratada instituída especificamente para a prestação de serviços de tecnologia da informação, aliado a vantajosidade do preço em relação ao praticado no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante dos autos do processo; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1508 – GOVERNANÇA PÚBLICA; Ação (projeto/atividade): 26/8238 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.40- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 4120008338C; Fonte de Recurso: 01500000001(Recursos do tesouro). ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM, COMANDANTE – GERAL DA PMPA; FORO: Belém – Estado do Pará; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044; COMANDANTE-GERAL DA PMPA

**Protocolo: 1004451**

#### **APOSTILAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012-CCC/PMPA;** Pelo presente fica apostilado o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 040/2022– CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA; cujo objeto consiste na prestação de serviços de Instalação em Rede de Gases Medicinais de Vácuo com fornecimento para o Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará, tendo como base o Índice financeiro referendado INCC conforme detalha o item 12.1.1 do Termo de Referência e como a